

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 5/2026 - Importação em Caráter Excepcional, de 5/1/2026, informo:

Relatora: Daniela Marreco Cerqueira

Processo: 25351.951680/2025-39

Expediente: 1657193/25-0

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do Ofício nº 2133/2025/SECTICS/COGAD/SECTICS/GAB/SECTICS/MS [3999409] solicitando autorização para a importação, via doação internacional da OPAS, em caráter excepcional, de 103.680 blisters do medicamento MDT comb adult (MB adult), adquiridos por intermédio da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), para atendimento aos pacientes com hanseníase no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Destaca-se que o medicamento MDT comb adult (MB adult) faz parte do elenco do Anexo II da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME, cujos medicamentos e insumos são financiados e adquiridos pelo Ministério da Saúde, sendo distribuído aos estados e Distrito Federal, conforme Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017. No entanto, especificamente para o medicamento em tela, trata-se de medicamento com indicação para o tratamento da hanseníase, cujo fornecimento se dá através de doação pela Organização Mundial de Saúde.

Posição da Diretora: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	FÉRIAS
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de 103.680 (cento e três mil seiscentos e oitenta) blisters do medicamento **MDT Comb Adult (MB Adult)**, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto da relatora - **Voto nº 419/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 4014316)**.



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 05/01/2026, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4020543** e o código CRC **217143CE**.

Referência: Processo nº 25351.951680/2025-39

SEI nº 4020543